

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

Portaria nº 212/2023 -SDPGE

Portaria n. 212/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Luana Karla de Araújo Dantas, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 06 a 25 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.328/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Natal – Unidade III, no período compreendido entre 06 a 25 de março do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-EWAU0TC1OS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-EWAU0TC1OS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

Portaria nº 214/2023 -SDPGE

Portaria n. 214/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 20 de março de 2023 a 03 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.633/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, ao Defensor Público Bruno Sá Andrade, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Mossoró/RN – (NUPACIV/MOSSORÓ), no período compreendido entre 20 de março de 2023 a 03 de abril do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-WZ2SIDJEHC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-WZ2SIDJEHC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

Portaria nº 213/2023 - SDPGE

Portaria n. 213/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para o período 06 a 20 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 839/2022-SDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 215.389-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Currais Novos/RN, no período compreendido entre 06 a 20 de março do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-5XOT93FQ32-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-5XOT93FQ32-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

Portaria nº 218/2023-SDPGE

Portaria nº 218/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 003/2023-SDPGE, de 25 de fevereiro de 2023, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Atendimento de Presos Provisórios na Cadeia Pública de Nova Cruz/RN, no dia 06 de março de 2023, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão encaminhada pelo Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA juntada aos autos do Processo Administrativo nº 114/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme nominados abaixo, para atuarem no Mutirão de Atendimento de Presos Provisórios na Cadeia Pública de Nova Cruz/RN, no dia 06 de março de 2023:

Manhã:

ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, remotamente;

JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, remotamente;

DIEGO MELO DA FONSÊCA, matrícula nº 214.719-0, presencialmente;

Tarde:

DIEGO MELO DA FONSÊCA, matrícula nº 214.719-0, presencialmente;

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, remotamente;

MARILIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, remotamente;

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-8K3E96DT1Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-8K3E96DT1Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

Portaria nº 217/2023-SDPGE

Portaria nº 217/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação de Defensores Públicos para auxiliarem a Defensoria Pública da União no mutirão “DPU para todos”, remetido pelo Defensor Público Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3 e ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, para participarem do mutirão “DPU para todos”, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2023, das 08h00 às 14h00, no Núcleo da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-QHBFRM6G9E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-QHBFRM6G9E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

* EDITAL Nº 01/2023-GDPGE/RN, de 01 de março de 2023.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem do IV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Júri, a ser realizado em Goiânia/GO, no período de 26 a 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus membros regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE

Art. 1º. Disponibilizar aos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício o custeio de 03 (três) inscrições para o IV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Júri, que ocorrerá no período de 26 a 28 de abril de 2023, em Goiânia/GO.

Art. 2º. Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no art. 1º deste Edital deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas participações custeadas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução de nº 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 06 de março de 2023, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.m.def.br.

Parágrafo único. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar do congresso.

Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados com o auxílio financeiro, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame somente poderão ser selecionados para o IV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Júri caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

* Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 01/2023-GDPGE/RN, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO IV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO JÚRI

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar do IV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Júri, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de nº 01/2023-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retromencionado e das normas regulamentadoras do custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais, aprovadas pelo Conselho Superior.

Nestes termos, aguardo deferimento.
Natal, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-EQ8292Q8IE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-EQ8292Q8IE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 003–CGDP/2023

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 07 de março de 2023, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de João Câmara/RN, localizado na Central do Cidadão do Município, à Rua Rita Ferreira de Faria, s/n, Centro, João Câmara/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de João Câmara/RN.

Natal/RN, 02 de março de 2023.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-UN96RX7N3E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-UN96RX7N3E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 37/2019 – DPE/RN

Apostilamento que se faz ao contrato administrativo nº 37/2019 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Qualyserv – Terceirização de Serviços Ltda – EPP

Objeto: a repactuação de preços, a partir de 01 maio de 2022 em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2023 nº 000183/2021, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.373/2022 - DPE/RN.

Do Valor da Contratação: Com a repactuação de preços, a partir 01 de maio de 2022, o valor mensal da contratação passará de R\$ 50.476,83 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) para R\$ 55.679,78 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

O valor global da contratação, para o período de 01 de maio de 2022 a 13 de dezembro de 2023, fica reajustado no valor total de R\$ 1.082.043,69 (um milhão, oitenta e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Para pagamento dos valores retroativos de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, a despesa, inscrita em restos a pagar, correrá a conta da unidade orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública; Função: 03 – Essencial à Justiça; Sub-função: 122 - Administração Geral; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra; Subelemento: 007 Motorista; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Região: 0001 – Rio Grande do Norte.

Para o exercício financeiro de 2023, a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.37.07 Motorista; Grupo Programação Financeira: 011 Terceirização de Mão de Obra.

Fundamentação Legal: Cláusula vigésima do contrato administrativo nº 037/2019-DPE/RN, a cláusula décima terceira do termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 018/2019, bem como as prescrições normativas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o acórdão nº 1.186/2017 prolatado pelo Tribunal de Contas da União.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo nº 37/2019 – DPE/RN, não alteradas no presente termo de apostilamento.

Natal/RN, 01 de março de 2023.

*Republicado por incorreção.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-VF0RRJ970Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-VF0RRJ970Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 29/2019– DPE/RN

Apostilamento que se faz ao contrato administrativo nº 29/2019 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Qualyserv – Terceirização de Serviços Ltda – EPP

Objeto: a repactuação de preços, a partir de 01 de janeiro de 2022 em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2022 nº 000047/2021, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 564/2022 - DPE/RN.

Do Valor da Contratação: Com a repactuação de preços, a partir 01 de janeiro de 2022, o valor mensal da contratação passará de R\$ 6.931,50 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 7.449,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

O valor global da contratação, para o período de 01 de janeiro de 2022 a 22 de novembro de 2023, fica reajustado no valor total de R\$ 169.351,82 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Para pagamento dos valores retroativos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, a despesa, inscrita em restos a pagar, correrá a conta da unidade orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública; Função: 03 – Essencial à Justiça; Sub-função: Administração Geral; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra; Subelemento: 007 Motorista; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Região: 0001 – Rio Grande do Norte.

Para o exercício financeiro de 2023, a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.37.07 Motorista; Grupo Programação Financeira: 011 Terceirização de Mão de Obra.

Fundamentação Legal: Cláusula vigésima do contrato administrativo nº 29/2019-DPE/RN, a cláusula décima terceira do termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 018/2019, bem como as prescrições normativas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o acórdão nº 1.186/2017 prolatado pelo Tribunal de Contas da União.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo nº 29/2019 – DPE/RN, não alteradas no presente termo de apostilamento.

Natal/RN, 01 de março de 2023.

*Republicado por incorreção.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-DC8T9Z1U8E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-DC8T9Z1U8E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2023– DPE/RN

Apostilamento que se faz ao contrato administrativo nº 05/2023 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI.

Objeto: Alteração da ementa do Contrato Administrativo nº 05/2023-DPE/RN, em razão de erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2023-DPE/RN PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA ESPECÍFICO PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO MULTICANAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDADA.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo n. 05/2023 – DPE/RN, não alteradas no presente termo de apostilamento.

Natal/RN, 02 de março de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-MAUU0OY5U4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-MAUU0OY5U4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023-DPE/RN

PROCESSO N.º 1.620/2022 – DPE/RN

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022-CSDP de, 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 -DPE/RN, Recibo TCE nº 352042, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: INTERBRASIL, COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 46.036.096/0001-49, com sede à Travessa Humaitá, 2233, 1º andar, Sala 101, Belém/PA, CEP: 66.093-047, fone: (91) 98204-9493, e-mail: interbr.comercial@gmail.com, representada por Yasmin Pipolos Melo da Costa, CPF: 015.578.472-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item 06:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	WEBCAM Especificações: Resolução mínima: Full HD 1080 de pixels; Taxa de Imagem mínima: 30 quadros por segundo; Correção automática de iluminação; Foco: Automático; Rotação da Câmera: 360º; Campo de visão mínimo: 69º; Microfone incorporado com tecnologia de redução de ruído; Clipe universal ajustável a laptops e monitores slim; Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; Compatível com Microsoft Windows 7, 8 e 10 (possuir drivers disponíveis para download no site do fabricante); RECURSOS MÍNIMOS: Possuir LED frontal de funcionamento e microfone integrado; INTERFACE: Conexão USB 2.0 (certificado de alta velocidade, pronto para USB 3.0), Plug & Play ACESSÓRIOS: Base com Clipe par monitor de LCD, Manual Técnico, software e drivers de instalação e captura de imagens (Fornecidos em mídia física ou via download, atualizável via internet.) Garantia de 12 meses. Marca/Modelo: RAPOO RA021	Unid.	150	229,85	34.477,50

• Valor total do item 06: 34.477,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 – DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP de, 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 16 de fevereiro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Yasmin Pipolos Melo da Costa
INTERBRASIL COMERCIAL EPP
CNPJ: 46.036.096/0001-49

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-UST3R1MCOI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-UST3R1MCOI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-DPE/RN

PROCESSO N.º 1.620/2022 – DPE/RN

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022-CSDP de, 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 -DPE/RN, Recibo TCE nº 352042, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.688.388/0001-04, com sede à Rua Guatamba, 142, CS 1, Fundos, Marechal Hermes/RJ, CEP: 21.555-350, fone: 55(21) 2489-9703, e-mail: vendas@preventivainfo.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o(a) Senhor(a) Carlos Andrade de Santana, inscrito no CPF/MP sob nº CPF nº 016.590.947-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item 02:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	TECLADO Especificações: interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório o "ç". Garantia: 12 meses Marca/Modelo: MYMAX-DAILY USB	Unid.	120	28,00	3.360,00

Valor total do item 2: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 – DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP de, 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

Natal (RN), 16 de fevereiro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Carlos Andrade de Santana
PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.688.388/0001-04

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-CQ159HEZVY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-CQ159HEZVY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023-DPE/RN

PROCESSO Nº 1.620/2022 – DPE/RN

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022-CSDP de, 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 -DPE/RN, Recibo TCE nº 352042, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 05.462.543/0001-44, com sede à Terceira Avenida, Bloco 1214/1220, Loja 02, NB, Brasília/DF, CEP: 71.720-565, fone: (61) 3032-5291, e-mail: licitacoes@easytechinformatica.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o(a) Senhor(a) Roberto Silva Querino, inscrito no CPF/MP sob nº CPF nº 020.945.854-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item 01:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	MOUSE Especificações: com fio classic, conexão USB, 1200 DPI, cabo de 120 cm, 3 botões, preto, Marca/Modelo: MULTILASER MO300	Unid.	120	8,27	992,40

Valor total do item 1: R\$ 992,40 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 – DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP de, 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 16 de fevereiro de 2023.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Roberto Silva Querino
EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.462.543/0001-44

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-LON607BBHO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-LON607BBHO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-DPE/RN

PROCESSO Nº 1.620/2022 – DPE/RN

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022-CSDP de, 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 – DPE/RN, Recibo TCE nº 352042, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: TECNOGOV COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 45.319.408/0001-69, com sede à Rua Juca Cesário, 140, Sala 57, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP: 88.340-500, fone: (11) 91442-4648, e-mail: licitacao@tecnogovcomercial.com.br, representada por Itamar Cursino Campos Júnior, CPF: 218.113.308-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item 09:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
09	IMPRESSORA ETIQUETA ESPECIFICAÇÕES: Resolução mínima - 203dpi Método de impressão - Transferência térmica / Térmica direta Alimentação - Entrada 110/220; Velocidade de impressão - Máx. 16seg. Largura de impressão - Máx. 108mm Memória - Mínimo 64 MB. Memória flash: Mínimo 4 MB Peso Máximo - 2.8KG Interfaces padrão - USB, Ethernet Tipos de ribbon: Cera, Misto e Resina Largura do Ribbon: 25,4 mm (mín.) 110mm (máx.) Diâmetro do Rolo de Etiqueta - 12,5mm a 38,5mm (Interno) / 127mm (Externo) Tipo de Papel (Etiqueta);GAP (espaçamento), Couche. Garantia: Hardware: 1 ano e Cabeça de impressão: 6 meses. Marca/Modelo: GS-2406T	Unid.	05	1.155,00	5.775,00

Valor total do item 09: R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 – DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP de, 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 16 de fevereiro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Itamar Cursino Campos Júnior
TECNOGOV COMERCIAL LTDA EPP -ME
CNPJ: 45.319.408/0001-69

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-3WZ1IVXDVC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-3WZ1IVXDVC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-DPE/RN

PROCESSO Nº 1.620/2022 – DPE/RN

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022-CSDP de, 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 -DPE/RN, Recibo TCE n.º 352042, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: PIXTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 46.536.739/0001-13, com sede à Rua Pernambuco, 2370, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.085-570, fone: (16) 9 9615-0535, e-mail: adm@pixtecnologia.com, representada por Aline Eleutério Pereira, CPF: 316.971.048-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Itens 03, 05, 08 e 14:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	ACCESS POINT 2.4 GHZ E 5 GHZ 802.11 A/B/G/N/AC - UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO. Especificações: Access Point Profissional, velocidade 1300Mbps; Ponto de acesso sem fio 802.11A/B/G/N/AC gerenciado, novo e com as seguintes características técnicas mínimas: Possuir, 2 (duas) interface gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps), com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa; Antenas internas ou externas incluídas; Alcance mínimo de 120 metros (400 pés); MIMO 3x3; Possuir botão de RESET; Alimentação via Power Over Ethernet, suporte a 802.3af /802.3at (PoE) com injetor fornecido pelo FORECEDOR; Suporte a Dual Band, nas frequências 2.4GHz e 5GHz; Potência máxima de transmissão de 22dBm (5GHz), 22dBm (2.4GHz); Suporte a no mínimo 04 SSID's; Suporte a modo de economia de energia; Suportar protocolos de segurança WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES; Deve operar em ambientes internos com temperatura entre 10 e 70°C; Deve incluir Kit de montagem para parede e teto; Deve permitir conexão direta ou remota ao software de gerenciamento; Implementar os padrões IEEE 802.11a/ac e IEEE 802.11b/g/n; Deve incluir software de gerenciamento centralizado (Virtual Wireless LAN Controller) da rede sem fio em camada 3 com as seguintes características: Sem limite de equipamentos por controlador; Controlar a configuração dos pontos de acesso, gerenciá-los de forma centralizada; Otimizar o desempenho e a cobertura de radiofrequência da rede sem fio; Suporte a gerenciamento visual, com utilização de mapas; Suporte a Wireless UpLink, permitindo a integração entre os AP's sem necessidade de cabeamento; Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, licenças, documentação técnica e manuais; Deve ser homologado pela ANATEL. Garantia 12 meses. Marca/Modelo: A. POINT – UBIQUITI – MOD UIFI UAP-AC-PRO https://br.store.ui.com/productus/unifi-ac-pro	Unid.	70	1.483,00	103.810,00
05	DISCO SOLIDO SSD CAPACIDADE 480GB 2.5". Especificações: Unidade de disco – tipo SSD, 480GB, padrão SATA, 2,5" com as seguintes características: Para computador portátil (notebook); Tecnologia SSD (estado sólido - solid state drive); Capacidade de 480 GB; Padrão SATA3 (6Gb/s); Tamanho da caixa/suporte/adaptador/item: 2,5 polegadas. Garantia: 12 meses. Marca/Modelo: SSD 480 – GTA – MOD SSD480GB2.5 http://www.compulink.com.br/informatica/ssd-480gb-2.5-sata-3-500mbs-leit-500mbs-grav-gta480ssd1-gta	Unid.	400	186,00	74.400,00
	MICROCONTROLADOR/				

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

08	MICROPROCESSADOR especificações: Placa principal contendo: Processador quad-core, 64bit, com clock mínimo de 1,0 GHz; No mínimo 1 GB de memória RAM; Suporte a armazenamento microSD; No mínimo 3 portas USB versão 2.0 ou superior; No mínimo 1 porta Ethernet (com conector RJ45 fêmea); Conectividade wireless IEEE 802.11 a 2.4GHz e 5GHz; Saída de áudio e vídeo HDMI (full-size). Memória microSD de, no mínimo, 8GB, classe 10; Case protetor com acesso a todos os conectores disponíveis e dissipadores de calor para os principais processadores da placa principal. Fonte de alimentação. Tensão de saída de 5V DC e corrente de 3 A; Tensão de entrada bivolt automático; Garantia: 6 Meses Marca/Modelo: Raspberry pi model 3 B http://www.raspberrypi.com/productus/raspberry-pi-3-model-b/	Unid.	30	999,00	29.970,00
14	DISCO SOLIDO SSD CAPACIDADE 480GB 2,5": Especificações: Unidade de disco – tipo SSD, 480GB, padrão SATA, 2,5" com as seguintes características: Para computador portátil (notebook); Tecnologia SSD (estado sólido - solid state drive); Capacidade de 480 GB; Padrão SATA3 (6Gb/s); Tamanho da caixa/suporte/adaptador/item: 2,5 polegadas. Garantia: 12 meses Marca/Modelo: SSD 480 – GTA – MOD SSD480GB2,5 http://www.computlink.com.br/informatica/ssd-480gb-2-5-sata-3-560mbs-leit-500mbs-grav-gta480ssd1-gta (25% da cota fracionada do Item 5, para ME e EPP)	Unid.	100	186,00	18.600,00
Total geral.....					226.780,00

Valor total dos itens 3, 5, 8 e 14: R\$ 226.780,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 – DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP de, 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

Natal (RN), 16 de fevereiro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Aline Eleutério Pereira
PIXTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 46.536.739/0001-13

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-CVL29LTPH2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-CVL29LTPH2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023-DPE/RN

PROCESSO N.º 1.620/2022 – DPE/RN

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022-CSDP de, 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 -DPE/RN, Recibo TCE nº 352042, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES ME, CNPJ: 05.854.663/0001-97, com sede à Rua das Acácias, 59, Jardim das Hortências, Guarulhos/SP, CEP: 89.160-314, fone: (11) 98890-1614, e-mail: amanda@eletroquipsp.com.br, representada por Letícia Caroline Limão, CPF: 440.361.268-73;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item 07:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	FILTRO DE LINHA 3 M. Especificações: seis tomadas, dispostas na horizontal, entrada de energia 110/220V. Potência mínima de 1200VA, com proteção por fusível (10A). Chave interruptora de corrente (liga-desliga), Led indicador de funcionamento. Cabo de força com no Mínimo, 3 metros de comprimento. Compatível com a nova norma de tomadas brasileira (NBR 14136). Garantia: 6 Meses Marca/Modelo: Megatron/Megatron	Unid.	70	27,00	1.890,00

Valor total do item 07: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 – DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP de, 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 16 de fevereiro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Leticia Caroline Limão
ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES-ME
CNPJ: 05.854.663/0001-97

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-LU730BQ12S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-LU730BQ12S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 104/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestora e fiscal do Contrato Administrativo de nº 35/2018, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa MARSEG VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.624.969/0001-85, com vigência até 10 de dezembro de 2023, que tem como objeto a contratação de 01 (um) posto de vigilância humana armada – 6h diurnas para Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Nova Cruz/RN.

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Danielle Botelho de Souza Carreras, matrícula nº 215.205-3;
- IV – Fiscal do contrato substituta: Círlia Natasha Lucena da Rocha, matrícula nº 214.230-9.

Art. 2º. Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – Gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- V – Avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VI – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VII – Analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- VIII – Instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada.
- IX – Realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;
- X – Designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XI – Comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução de nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Verificar o adequado cumprimento das exigências de garantias contratuais, em consonância com o instrumento firmado;
- X – Notificar a contratada em caso de acidente de trabalho e outras ocorrências;
- XI – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com os seguintes prazos: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização;
- XII – Solicitar ao preposto a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;
- XIII – Acompanhar a entrega de vales transporte e vales refeição aos empregados alocados pela contratada;
- XIV – Assegurar-se que a contratada está fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPI's, com respectivo CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI, bem como realizando o treinamento quanto ao seu correto uso;
- XV – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XVI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria de nº 668/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23 de setembro de 2022.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

Art. 6º. Esta Portaria retroage seus efeitos:
I – ao dia 04 de janeiro de 2023, quanto às disposições referentes ao(à) gestor(a) do contrato; e
II – ao dia 01 de fevereiro de 2023, no tocante às disposições relativas ao(à) fiscal do contrato.
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.
Natal, 02 de março de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-D14Z9Q8F26-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-D14Z9Q8F26-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023-DPE/RN

PROCESSO N.º 1.620/2022 – DPE/RN

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022-CSDP de, 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 -DPE/RN, Recibo TCE nº 352042, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: ENQ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME, CNPJ: 16.677.622/0001-99, com sede à SC/S, QD 1, BL E NM 30, Sala 810, Edifício Ceara, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.303-900, fone: (61) 98409-0797, e-mail: comercial@enqsolucoes.com.br, representada por Leandro Borges Amorim, CPF: 711.736.091-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item 12:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
12	ACCESS POINT 2.4 GHZ E 5 GHZ 802.11 A/B/G/N/AC - UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO. Especificações: Access Point Profissional, velocidade 1300Mbps; Ponto de acesso sem fio 802.11A/B/G/N/AC gerenciado, novo e com as seguintes características técnicas mínimas: Possuir, 2 (duas) interface gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps), com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa; Antenas internas ou externas incluídas; Alcance mínimo de 120 metros (400 pés); MIMO 3x3; Possuir botão de RESET; Alimentação via Power Over Ethernet, suporte a 802.3af /802.3at (PoE) com injetor fornecido pelo FORECEDOR; Suporte a Dual Band, nas frequências 2.4GHz e 5GHz; Potência máxima de transmissão de 22dBm (5GHz), 22dBm (2.4GHz); Suporte a no mínimo 04 SSID's; Suporte a modo de economia de energia; Suportar protocolos de segurança WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES; Deve operar em ambientes internos com temperatura entre 10 e 70°C; Deve incluir Kit de montagem para parede e teto; Deve permitir conexão direta ou remota ao software de gerenciamento; Implementar os padrões IEEE 802.11a/ac e IEEE 802.11b/g/n; Deve incluir software de gerenciamento centralizado (Virtual Wireless LAN Controller) da rede sem fio em camada 3 com as seguintes características: Sem limite de equipamentos por controlador; Controlar a configuração dos pontos de acesso, gerenciá-los de forma centralizada; Otimizar o desempenho e a cobertura de radiofrequência da rede sem fio; Suporte a gerenciamento visual, com utilização de mapas; Suporte a Wireless UpLink, permitindo a integração entre os AP's sem necessidade de cabeamento; Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, licenças, documentação técnica e manuais; Deve ser homologado pela ANATEL. Garantia 12 meses. Marca/Modelo: A. POINT – UBIQUITI – MOD UIFI UAP-AC-PRO https://br.store.ui.com/productus/unifi-ac-pro - 25% da cota do fracionamento do item 03	Unid.	10	1.600,00	16.000,00

Valor total do item 12: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantajosidade da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 – DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP de, 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 16 de fevereiro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Leandro Borges Amorim
ENQ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME
CNPJ: 16.677.622/0001-99

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-LZR00G4QNW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-LZR00G4QNW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023-DPE/RN

PROCESSO N.º 1.620/2022 – DPE/RN

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022-CSDP de, 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 -DPE/RN, Recibo TCE n.º 352042, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ: 00.800.611/0001-14, com sede à Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120, fone: (84) 222-7100/222-7575, e-mail: escolaescritorio@terra.com.br, representada Kleyber Tinóco de Andrade, CPF: 000.647.304-09:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item: 11

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	ETIQUETA 100x50. Especificações: Rolo de etiqueta adesiva -couche 100x50 Cor: Branca Etiqueta deve ser compatível com o ITEM 09. Marca/Modelo: Adegrafe/Cod/Ref: 1923	Unid.	60	45,00	2.700,00

Valor total do item 11: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 – DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP de, 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023

Natal (RN), 16 de fevereiro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Kleyber Tinóco de Andrade
ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ: 00.800.611/0001-14

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8COMWY64-UYD0R6129M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8COMWY64-UYD0R6129M-P2TH9ZW2VI

